

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação	
Designação do Projeto:	Exploração Pecuária "Herdade Cordeiros do Mato"
Fase em que se encontra o Projeto:	Exploração existente
Tipologia de Projeto:	Criação intensiva de suínos, anexo I, n.º 23, c)
Localização:	Herdade Cordeiros do Mato e Herdade do Cabeço de Portas de Baixo (concelho de Montemor-o-Novo)
Proponente:	São Geraldo – Sociedade Agro-Pecuária, Lda
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Decisão	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente proposta de DIA é válida para 588 porcas reprodutoras em ciclo fechado (876 CN). 2. Implementar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado pela DRAP Alentejo, em 25 de junho de 2015, e pela APA/ARH Alentejo, em 12 de junho de 2015, referente às áreas de espalhamento localizadas na Herdade da Relva Nova (175 ha) e na Herdade do Cabeço de Portas de Baixo (255 ha). 3. Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e de azinheira existentes na Herdade Cordeiros do Mato e na Herdade do Cabeço de Portas de Baixo. 4. Implementar uma Faixa de Gestão de Combustíveis na envolvente das infraestruturas da suinicultura, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, nomeadamente no seu artigo 15.º. 5. No último ano de exploração do projeto "Exploração Pecuária "Herdade Cordeiros do Mato" e sempre que ocorra o desmantelamento parcial de infraestruturas, apresentar à Autoridade de AIA um Plano de Desativação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solução final da área desativada; ✓ As ações de desmantelamento; ✓ Destino a dar a todos os elementos retirados; ✓ Um Plano de Recuperação Paisagística pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> • Solução para a recuperação dos terrenos afetos ao projeto de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respetivas condições fisiográficas. • Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada, recorrendo, para o efeito, a material vegetal, quer através de sementes, de transplantes ou de estacaria, sempre respeitando a vegetação dominante dos habitats correspondentes. <p>Incluir, no restabelecimento e recuperação paisagística, o maior número de indivíduos do seguinte elenco florístico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Árvores: Para uma recuperação com maior valor conservacionista e sustentável, recomenda-se a regeneração natural ou plantação preferencial de quercíneas (<i>Quercus ilex subsp. ballota</i> (azinheira) e
-----------------------	---

	<p><i>Quercus suber</i> (sobreiro)] em relação às coníferas <i>Pinus pinaster</i> (pinheiro-bravo) e <i>Pinus pinea</i> (pinheiro-manso);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arbustos: <i>Arbutus unedo</i> (medronheiro), <i>Cistus crispus</i> (roselha), <i>Cistus ladanifer</i> (esteva), <i>Cistus salvifolius</i> (saganho-mouro), <i>Crataegus monogyna</i> (pilriteiro), <i>Cytisus grandiflorus</i> (giesta-das-sebes), <i>Daphne gnidium</i> (trovisco), <i>Genista triacanthos</i> (ranha-lobos), <i>Lavandula stoechas</i> (rosmaninho), <i>Pyrus bourgaeana</i> (carapeteira), <i>Retama monosperma</i> (piorno-branco), <i>Ulex australis</i> subsp. <i>Welwitschianus</i>; • Herbáceas: <i>Armeria rouyana</i> e <i>Crocus serotinus</i> subsp. <i>serotinus</i> (açafraão-bravo); • Massas de água: <i>Juncus conglomeratus</i> (junco-glomerado), <i>Juncus effusus</i> (junco), <i>Lythrum junceum</i> (erva-sapa), <i>Mentha pulegium</i> (poejo), <i>Oenanthe crocata</i> (embude), <i>Phragmites australis</i> (caniço), <i>Ranunculus muricatus</i> (botões-de-ouro), <i>Salix salviifolia</i> (borrazeira-branca), <i>Scirpoides holoschoenus</i> (bunho) e <i>Typha</i> spp. (tabua). <p>5. Cumprir integralmente as condicionantes, as medidas de minimização, o plano de monitorização e os elementos a entregar constantes no presente parecer.</p> <p>6. As condicionantes expressas no presente parecer não dispensam o cumprimento da legislação em vigor aplicada à atividade a desenvolver pelo projeto.</p>
<p>Elementos a entregar à Autoridade de AIA, após a emissão da DIA</p>	<p>1. Apresentar, no prazo de 2 meses, um relatório, aprovado pelo ICNF, no qual sejam identificadas ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, ou azinheira, ou misto, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; ✓ Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e serem protegidos da passagem dos animais. <p>2. Apresentar, no prazo de um ano, um relatório, aprovado pelo ICNF, que contenha medidas de conservação dos efetivos populacionais das espécies RELAPE (<i>Biarum mendax</i>, <i>Gladiolus illyricus</i> subsp. <i>reuteri</i> (espadana-dos-montes-das-folhas-estreitas), <i>Quercus suber</i> (sobreiro) e <i>Ulex australis</i> subsp. <i>Welwitschianus</i>).</p> <p>3. Apresentar, no prazo de 1 ano e previamente aprovado pelo ICNF, um plano de avaliação e de monitorização do estado vegetativo e sanitário do arvoredo (sobreiros e azinheiras) das áreas de espalhamento (designadamente para Herdade da Relva Nova e para a Herdade do Cabeço de Portas de Baixo), bem como um plano de gestão das áreas de sobreiro e azinheira com vista à sua conservação e sustentabilidade, nas referidas áreas, articulado com o plano de gestão de efluentes em espaços florestais. O plano de avaliação e monitorização pode limitar-se a uma análise visual do estado fitossanitário dos sobreiros e azinheiras, através de uma observação visual do estado de vitalidade geral das árvores, contudo, deverá este plano ser sujeito à apresentação prévia da respetiva metodologia à Autoridade de AIA (CCDR Alentejo), para posterior validação pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.</p>

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto

Medidas de minimização

Fase de Exploração

1. Implementar as ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, ou azinheira, ou misto identificadas no relatório referente ao ponto 1. dos *Elementos a Entregar à Autoridade de AIA* após a emissão da DIA.
2. Implementar as ações preconizadas no relatório referente à conservação dos efetivos populacionais das espécies RELAPE.
3. Implementar as ações preconizadas no plano de gestão das áreas de sobreiro e azinheira com vista à sua conservação e sustentabilidade, na Herdade da Relva Nova e na Herdade do Cabeço de Portas de Baixo, devidamente articulado com o plano de gestão de efluentes em espaços florestais.
4. Respeitar o *Código das Boas Práticas Agrícolas* com o objetivo de garantir a proteção da qualidade da água e dos solos.
5. Interditar o espalhamento de chorumes ou estrumes em áreas que possam ser consideradas de povoamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nem na projeção da copa de sobreiros e/ou azinheiras dispersas, com uma periodicidade inferior a 5 anos, não podendo as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar (de 5 em 5 anos) ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, tomando como indicativa a tabela do ex-INRB (em anexo) das quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, o que deverá ficar refletido no competente plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais; estes valores poderão ser ajustados mediante comprovada demonstração científica dos benefícios que possam advir para as árvores em causa e de que tal não acarreta riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredado com estatuto de proteção, o que também deverá ser expresso no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.
6. Interditar as lavras ou lavouras nas áreas de povoamento de sobreiro, ou de azinheira ou misto, também, sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como evitar qualquer operação de revolvimento do solo associada às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Não executar outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como não efetuar utilizações culturais intensivas (nomeadamente o sorgo forragem) nas áreas de povoamento de sobreiros ou azinheiras ou misto e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas.
7. Condicionar o pastoreio e as utilizações culturais sob coberto nas áreas de povoamentos de sobreiros, ou azinheiras, ou misto limitando os encabeçamentos e as operações inerentes às culturas de modo a manter o arvoredado em boas condições vegetativas e a evitar a sua degradação ou perecimento e a promover a regeneração natural.
8. Interditar a aplicação anual de mais de 170 kg por hectare de azoto de origem orgânica.
9. Interditar o espalhamento de efluentes pecuários nas faixas de proteção das linhas de água e massas de água, que deverão ter, pelo menos, 50 m de largura para cada lado da linha de água ou margem das massas de água existentes na área de intervenção do projeto.
10. Assegurar que a aplicação de chorume ou tamisado é efetuada a uma distância de, pelo menos 50 m, de qualquer fonte, poço ou captação de água que se destine a consumo humano e 20 m para outras fontes que não se destinem a consumo humano.
11. Restringir, ao estritamente necessário, a presença de maquinaria e pessoas na época de reprodução da fauna (março-junho).
12. Promover e implementar a instalação de pastagens permanentes no sob coberto das áreas de povoamento de sobreiro, ou azinheira, ou misto, sendo admissível que as quantidades máximas de Azoto e Fósforo, preconizadas na já referida tabela do INRB, a aplicar em função da utilização florestal com espécies de crescimento lento, possam ser ultrapassadas mas apenas na medida das necessidades de fertilização das pastagens e desde que, comprovadamente, por demonstração científica, não acarretem riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredado com estatuto de proteção, o que deverá ficar refletido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.
13. Proceder à valorização agrícola dos efluentes líquidos e sólidos tamisados/estrume, em áreas licenciadas para o efeito, tendo em conta o Código das Boas Práticas Agrícolas e a legislação em vigor, designadamente a Portaria n.º 631/2009, 9 de junho.
14. Garantir a efetiva rotatividade das parcelas a beneficiar com o efluente, a fim de assegurar que não se efetuam dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.
15. Efetuar a instalação da cultura no período de tempo mais curto possível após a aplicação dos efluentes da pecuária. Deste modo, existe uma maior garantia de que a cultura irá realmente beneficiar dos nutrientes dotados.
16. Aplicar no solo os efluentes líquidos e os tamisados resultantes da operação de separação de sólidos em quantidades e periodicidade adequada, tendo em consideração o tipo de solo, estação do ano, cultura existente e condições de drenagem, cumprindo o estipulado na legislação em vigor de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas
17. Aplicar o chorume à superfície do solo com recurso a equipamentos que funcionem a baixa pressão, a fim de reduzir as perdas de azoto por volatilização e a libertação de odores.
18. Interditar a aplicação do efluente em solos encharcados, devendo aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade normal para proceder à aplicação.
19. Respeitar o *Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas (RMES)* (cartografia e taxas de aplicação de azoto no solo), no que se refere à valorização agrícola do efluente, tamisados e lamas, bem como as boas

- práticas agrícolas na fertilização de culturas.
20. Distribuir uniformemente o efluente na parcela a beneficiar.
 21. O espalhamento do efluente não deve ser realizado sob condições de chuva intensa, uma vez que a precipitação potencia o seu arrastamento para as linhas de água mais próximas.
 22. Armazenar os tamisados em local próprio e impermeabilizado, como por exemplo, no telheiro existente para o armazenamento das lamas.
 23. Interditar o espalhamento de efluentes em áreas de afloramentos rochosos ou com espessura de solo manifestamente reduzida.
 24. Garantir o bom funcionamento do sistema de bombagem, drenagem e retenção/tratamento dos efluentes produzidos na exploração.
 25. Equacionar, a médio prazo, a realização de compostagem das lamas, bem como dos sólidos resultantes do tamisador, num local e nas condições previamente aprovadas pela CCDR Alentejo, contribuindo para a valorização económica, ambiental e agronómica deste resíduo.
 26. Recolher as águas residuais domésticas periodicamente e encaminhá-las para tratamento em ETAR, ao invés de serem encaminhadas para tratamento conjunto com as águas residuais industriais.
 27. Equacionar a substituição da fossa séptica por uma ETAR compacta ou microETAR para que o tratamento dos efluentes domésticos seja efetuado separadamente dos efluentes industriais.
 28. Efetuar a gestão dos subprodutos animais - cadáveres de animais - de modo a não provocar danos para o ambiente ou para a saúde humana e animal, nomeadamente quanto ao armazenamento temporário desses materiais no local de produção e às suas posteriores aplicações, de acordo com as regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano.
 29. Verificar regularmente o estado de conservação do sistema de retenção bem como das respetivas tubagens.
 30. Proceder regularmente ao corte e vegetação que se desenvolverá em redor do sistema de retenção de forma a manter a tela em boas condições de conservação.
 31. Armazenar os sólidos provenientes do separador em local apropriado, sendo as escorrências conduzidas para o sistema de retenção de águas residuais.
 32. Contactar a Direção Geral do Património Cultural/ Direção Regional de Cultura do Alentejo, caso se verifique a ocorrência de elementos patrimoniais arqueológicos, durante o revolvimento do solo associado às operações de espalhamento.
 33. Interditar o transporte e o espalhamento do efluente tratado ao fim-de-semana, minimizando os impactes a nível social devido aos odores produzidos.
 34. Efetuar a gestão cuidada das extrações de água subterrânea de forma a evitar excessivos rebaixamentos do nível freático, que possam alterar o sentido de fluxo de água subterrânea a nível local.
 35. Ventilar os pavilhões de forma a reduzir os níveis de amoníaco, de CH₄ e de H₂S, evitando a formação de odores.
 36. Minimizar os impactes ao nível social, ruído e maus odores, associados ao transporte dos animais vivos, especialmente quando sejam atravessados aglomerados populacionais.
 37. Efetuar um registo rigoroso, por parcela, das quantidades de fertilizantes aplicados anualmente e dos materiais fertilizantes utilizados, conjuntamente com os resultados das análises laboratoriais efetuadas.
 38. Adotar uma gestão cuidada das extrações de água subterrânea de forma a evitar excessivos rebaixamentos do nível freático, que possam alterar o sentido de fluxo de água subterrânea a nível local.
 39. Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobreiro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, num raio igual ao da sua copa, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore.
 40. Implementar áreas de pastagem natural para diminuir a utilização frequente de culturas exigentes em fertilização já que estas exigem fortes mobilizações do solo na sua instalação, induzem a destruição da estrutura do solo e comportam riscos de erosão.

Fase de Desativação

1. Implementar o *Plano de Desativação* do projeto aprovado pela Autoridade de AIA.
2. Efetuar a remoção e a limpeza de todos os depósitos de resíduos ou substâncias perigosas (lagoas de retenção dos efluentes, resíduos de medicamentos, etc.), garantindo o seu adequado encaminhamento para destino final de acordo com o especificado pela Agência Portuguesa de Ambiente.
3. Minimizar a produção de poluentes, em especial de partículas, reforçando a rega dos caminhos de terra.
4. Realizar as ações de desmantelamento, de limpeza e de movimentação de materiais com a devida precaução e no mínimo período de tempo possível, de modo a diminuir o grau de perturbação nas comunidades biológicas.
5. Iniciar a recuperação paisagística o mais rapidamente possível logo que terminem as operações nos terrenos intervencionados. Desta forma, previne-se a erosão dos solos e a sua infestação por espécies exóticas e infestantes.
6. Restabelecer os efetivos populacionais das espécies RELAPE (*Biarum mendax*, *Gladiolus illyricus* subsp. *reuteri* (espadana-dos-montes-das-folhas-estreitas), *Quercus suber* (sobreiro) e *Ulex australis* subsp.

- welwitschianus* nas áreas em final de exploração, para uma correta recuperação paisagística.
7. Desenvolver ações de manutenção nas áreas em recuperação do coberto vegetal, de modo a garantir que são criadas as condições para o normal desenvolvimento das comunidades vegetais. Desta forma, propõem-se o adequado controlo de espécies exóticas, a substituição de perdas e o adensamento de manchas de vegetação mais ralas, fatores que permitem acelerar os processos de recuperação natural.

Programas de Monitorização

Solos

Objetivos

Determinar se o espalhamento a efetuar na Herdade da Relva Nova e na Herdade do Cabeço de Portas de Baixo está a afetar negativamente a fertilidade dos solos em qualquer das suas componentes, física (erosão), química (desequilíbrios nutritivos, reação do solo, salinização do solo e acumulação de metais pesados) e biótica (microrganismos).

Parâmetros a monitorizar

Deverão ser monitorizados os seguintes parâmetros:

- ✓ Textura de campo
- ✓ pH (H₂O)
- ✓ Matéria Orgânica
- ✓ Terra fina
- ✓ Fósforo "assimilável"
- ✓ Potássio "assimilável"
- ✓ Azoto (Total e Mineral)
- ✓ Metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio),
- ✓ Micronutrientes "disponíveis" (Cobre, Zinco, Ferro, Manganês).

As análises deverão ser efetuadas por um laboratório certificado pelo IPQ para os parâmetros selecionados.

Locais de amostragem, leitura ou observação

A monitorização dos solos deverá ser efetuada em cada parcela/cultura onde é efetuado o espalhamento.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

O método de análise assenta na recolha de amostras de terra nas áreas de espalhamento, de acordo com as seguintes indicações:

- Se o terreno não for uniforme deverá dividir-se em parcelas em cada uma das quais todo o terreno pareça semelhante quanto à cor, textura, declive, drenagem, aspeto das culturas e que tenha sido cultivado de igual maneira no último ano (as mesmas culturas, estrumeação, adubação ou calagem);
- Percorre-se em ziguezague, cada uma das parcelas (cuja área pode ter vários hectares) e vão-se colhendo ao acaso, pelo menos em quinze pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 20 cm de profundidade, que se deitam no balde;
- No fim mistura-se bem a terra, retirando as partículas de dimensões maiores que amêndoas. Obtém-se, assim, uma amostra composta representativa do terreno. Desta terra retira-se uma parte que se coloca num saco que deverá ser devidamente identificado.

A recolha de amostras deve ser efetuada antes de cada espalhamento/sementeira. Em cada ano, deverão as recolhas ser efetuadas no mesmo local, no entanto, em anos diferentes, os locais de recolha poderão ser alterados.

A amostragem e a análise dos solos, deve ser realizada tendo por base as normas CEN. Em caso de inexistência das normas CEN, aplicam-se as correspondentes normas nacionais, caso existam, ou, na falta destas, as normas ISO.

Frequência de amostragem, leitura ou observação

A amostragem deve ser efetuada anualmente, antes do espalhamento do efluente.

Duração do programa

O programa de monitorização deverá ser mantido durante a fase de exploração.

Critérios de avaliação de desempenho

O principal critério para a avaliação de desempenho será a manutenção (ou eventualmente melhoria) da qualidade do solo nas áreas de espalhamento.

Causas prováveis do desvio

Espalhamento de efluente em excesso.

Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

Redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar, ou aumento da área total de espalhamento.

Revisão do plano de monitorização

Poderá haver necessidade de adequação do plano de monitorização à evolução, a médio e a longo prazo, das condições que determinaram a sua elaboração. Assim, as eventuais propostas de revisão do plano de monitorização deverão ser devidamente fundamentadas e incluídas nos relatórios de monitorização a apresentar à Autoridade de AIA.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Objetivos

Monitorizar a qualidade das águas subterrâneas subjacentes à área de intervenção do projeto, assim como o rebaixamento dos níveis freáticos, recorrendo, para o efeito, às captações da exploração pecuária.

Parâmetros a monitorizar

Deverão ser monitorizados os seguintes parâmetros:

- ✓ Condutividade elétrica;
- ✓ pH
- ✓ nitratos
- ✓ fósforo total ou ortofosfatos.

Locais de amostragem, leitura ou observação

- ✓ Furo da propriedade referenciado no EIA como "SUBT1";
- ✓ Furo da propriedade referenciado no EIA como "SUBT2".

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

- ✓ Condutividade elétrica e pH – Equipamento portátil desde que devidamente calibrado com soluções-padrão certificadas e dentro da validade;
- ✓ Nitratos – Espectrometria de absorção molecular ou, cromatografia iónica;
- ✓ Fosfatos - Espectrometria de absorção molecular.

Frequência de amostragem, leitura ou observação

- ✓ Deverão ser efetuadas colheitas trimestrais que, no período estival, passam a ser quinzenais.

Duração do programa

- ✓ Durante a fase de exploração do projeto.

CrITÉrios de avaliação de desempenho

- ✓ Condutividade elétrica inferior a 1100 S/cm;
- ✓ pH compreendido entre 6,5 e 8,5;
- ✓ Concentração de nitratos inferior a 60 mg/L;
- ✓ Concentração de fosfatos inferior a 0,7 mg/L.

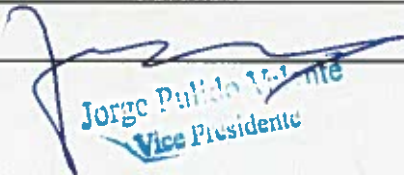
Causas prováveis de desvio

- ✓ Alteração das condições de equilíbrio hidrogeoquímico por incorporação de substâncias indesejáveis, e alheias ao meio geológico intervencionado;
- ✓ Acondicionamento dos efluentes em condições deficientes;
- ✓ Incapacidade das culturas em absorver a totalidade dos nutrientes disponíveis (valorização agrícola excessiva);
- ✓ Sobre-exploração do aquífero;
- ✓ Resposta a uma pluviosidade anormalmente elevada e concentrada no tempo.

Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

- ✓ Implementação ou revisão do projeto consoante a tipologia de causa detetada.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA
---	-------------------

Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
Data	26 de novembro de 2015
Assinatura	 Jorge Pulido Valente Vice Presidente

ANEXO

<p>Resumo do procedimento de avaliação</p>	<p>Início do procedimento:</p> <p>O procedimento de AIA teve início a 14 de abril de 2014. A Autoridade de AIA nomeou a Comissão de Avaliação (CA), que procedeu à apreciação prévia do EIA, deliberando, em 21 de maio de 2014, a solicitação ao proponente de elementos adicionais.</p> <p>Os prazos relativos a outras fases do procedimento foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 17 de julho de 2014 – Solicitação para entrega do Aditamento no dia 9/9/2014; • 22 de julho de 2014 – Autorização para entrega do Aditamento até 12/9/2014; • 15 de setembro de 2014 - Receção de elementos adicionais ao EIA; • 30 de setembro de 2014 - Emissão da Declaração de Conformidade do EIA e solicitação de esclarecimentos adicionais; • 8 de outubro de 2014 - Solicitação de parecer externo à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMON); • 4 de novembro de 2014 – Receção do parecer da CMMON; • 22 de outubro de 2014 - Solicitação de parecer externo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; • 24 de outubro de 2014 - Visita à área de implementação do projeto pela CA, não tendo participado a Eng.ª Alice Brito, o Eng.º Rui Sequeira e a Arq.ª M. Rosário Ramalho); • 13 de novembro de 2014 - Realização de reunião da CA com CMMON e envio do Parecer da CA à Autoridade de AIA; • 27 de novembro de 2014 - Receção do parecer do ICNF; • 10 de dezembro de 2014 – Realização de reunião com proponente para propor a aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 e agosto; • 12 de dezembro de 2014 – Início da suspensão do prazo por prazo não superior a seis meses para reformulação do projeto; • 9 de julho de 2015 – Receção do projeto reformulado. • 22 de setembro de 2015 – Promoção da Audiência Prévia relativamente à proposta de DIA. • 30 de outubro de 2015 – Receção das alegações do proponente à proposta de DIA. • 3 de novembro de 2015 - Promoção de Diligências Complementares, até 27 de novembro de 2015, para análise das alegações recebidas do proponente. <p>Apresentação do projeto e respetivo EIA: 5 de maio de 2014</p> <p>O projeto sujeito a AIA refere-se à ampliação do efetivo de 384 porcas reprodutoras para 588, em ciclo fechado. O proponente pretende obter o licenciamento da ampliação da exploração de produção de porcos e ovinos para abate, já existente, ao abrigo da legislação vigente – o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.</p> <p>Parecer final da CA:</p> <p>O parecer da CA ao projeto em avaliação é de propor a emissão de parecer favorável condicionado, com base na ponderação dos impactes negativos identificados, na generalidade considerados suscetíveis de minimização, e os perspetivados impactes positivos.</p> <p>Face à avaliação efetuada, o projeto tem que cumprir as condicionantes, as medidas de minimização, bem como os planos de monitorização e os elementos a entregar, constantes no referido parecer.</p>
<p>Resumo do conteúdo dos pareceres apresentados pelas entidades externas</p>	<p>O ICNF emite parecer favorável condicionado ao cumprimento de alguns aspetos relacionados, essencialmente, com o espalhamento de efluente pecuário, os quais foram transcritos para a presente proposta de DIA.</p> <p>A CMMON referiu considera que a reformulação do PGEP contribuiu para a</p>

	<p>salvaguarda da boa qualidade ambiental e bem estar das populações, pelo que o projeto de ampliação da exploração pecuária da "Herdade dos Cordeiros do Mato" da São Geraldo, deverá ser deferido, mas condicionado aos aspetos transcritos para a presente proposta de DIA.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública</p>	<p>O período da Consulta Pública, da fase do procedimento de AIA que decorreu previamente à reformulação do projeto, realizou-se durante 20 dias úteis, de 14 de Julho a 8 de Agosto de 2014. No âmbito da Consulta Pública foram recebidos dois pareceres, um da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza.</p> <p>A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo começa por fazer uma breve caracterização do projeto, onde realça os aspetos, em seu entender, mais importantes no que diz respeito ao "Efetivo Pretendido", aos "Pavilhões suinícolas e construções de apoio", aos "Efluentes pecuários", ao "Efluente doméstico", aos "Resíduos e subprodutos gerados", aos "Aspetos gerais da localização" e às "Medidas de monitorização". Refere, de seguida, que tendo por base a informação disponível no processo de AIA, a visita efetuada ao local no dia 23 de Setembro de 2014 (no âmbito do processo de consulta pública da PCIP) e a estratégia do concelho para o sector suinícola, considera que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O processo não identifica as Silveiras como a localidade mais próxima da exploração pecuária em avaliação, encontrando-se esta a cerca de 1 km. - Não se encontram identificadas as lamas que resultam da manutenção das lagoas do sistema de retenção e tratamento. - O aumento do efetivo da exploração deverá ser indeferido, atendendo a que as lagoas do sistema de retenção se localizam em área incompatível (cartografia de compatibilidade de Explorações em área coberta e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas - RMES). Recomenda, ainda, por se tratar de uma exploração existente, que continuará com a sua atividade pecuária, que: - A empresa deverá solicitar ao Município a renovação do alvará de utilização. - A valorização agrícola do efluente, tamisados e lamas deverá respeitar o RMES, bem como as boas práticas agrícolas na fertilização de culturas. - Os tamisados devem ser armazenados em local próprio e impermeabilizado. - O bom funcionamento do sistema de bombagem, drenagem e retenção/tratamento dos efluentes produzidos. <p>Propõe que, a médio prazo, seja equacionada a compostagem das lamas e dos sólidos resultantes do tamisador num local e nas condições previamente aprovadas pela CCDR. Sugere, ainda, a monitorização dos rebaixamentos dos níveis freáticos recorrendo às captações da exploração com uma frequência trimestral ou quinzenal no período estival. Refira-se que o parecer apresentado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo inclui, em anexo, extratos de cartas do respetivo PDM e do RMES. (Posteriormente, na fase de avaliação do projeto reformulado, a CMMON pronunciou-se favoravelmente ao novo projeto apresentado, condicionando-o a alguns aspetos que foram contemplados na presente proposta de DIA).</p> <p>A Quercus considera que os impactes mais relevantes, provenientes da ampliação proposta do efetivo de produção, se verificam nos solos e nos recursos hídricos, decorrentes, principalmente, do espalhamento dos efluentes no solo (degradação da estrutura do solo, colmatação ou alagamento, salinização, agravamento dos processos erosivos e contaminação de águas superficiais e subterrâneas). Entende que os impactes nos recursos hídricos superficiais existem, apesar do EIA não os referir, e que podem ser significativos se o espalhamento não for efetuado corretamente, propondo a sua interdição junto das linhas de água e charcas. Para salvaguarda da qualidade das águas subterrâneas, sugere que o plano de monitorização proposto no EIA, inclua também os parâmetros associados a contaminações com origem no uso de medicamentos. Mais refere que deve ser acautelado o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças, quer devido ao funcionamento da exploração, quer ao espalhamento de efluentes. Sugere que as águas residuais domésticas sejam recolhidas periodicamente e encaminhadas para tratamento em ETAR, em vez de serem encaminhadas para tratamento em conjunto com as águas residuais industriais ou, em alternativa, a fossa séptica ser substituída por uma ETAR compacta ou micro-ETAR. Recomenda que não seja permitido o aumento da capacidade produtiva sem estar garantida a plena capacidade de tratamento dos efluentes, em especial face a situações de precipitação intensa e prolongada, devendo igualmente ser equacionadas outras tecnologias de tratamento, porventura mais eficazes. Considera, a finalizar o seu parecer, que deveria ser estabelecida uma exigência de valorização energética do biogás pelas suiniculturas que quisessem aumentar a sua capacidade produtiva, "o que</p>

	<p>permitiria uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbia, com um impacto nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta neste EIA*.</p>
<p>Informação sobre a conformidade do projeto com os IGT, servidões e restrições de utilidade pública e identificação das entidades competentes</p>	<p>Na nova área de espalhamento dos efluentes pecuários no solo, a rejeição de efluentes no solo, como valorização agrícola, irá respeitar as restrições previstas no RMES, pelo que não existem objeções, relativamente aos instrumentos de gestão territorial em vigor, à realização de espalhamentos de efluentes pecuários na Herdade do Cabeço das Portas de Baixo.</p> <p>Relativamente à área da Exploração Pecuária Herdade Cordeiros do Mato (infra-estruturas e área de espalhamento), e no que se refere a servidões e restrições de utilidade pública, esta incide sobre áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e sobre a Estrutura Rodoviária (IP7). Refere o EIA que não está prevista qualquer construção para as áreas de REN e de RAN.</p> <p>Relativamente à incidência com áreas de RAN, considera a CA que a aprovação do PGEP configura uma aceitação para a realização de espalhamentos pecuários nesta condicionante.</p> <p>No que concerne à compatibilidade da exploração pecuária com os instrumentos de gestão territorial em vigor, o Aditamento ao EIA refere que a exploração pecuária se encontra licenciada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através do Alvará de Licença de Utilização N.º 235/2001, emitido em 11/12/2001. Em 2011 o proponente solicitou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a ampliação da exploração, alegando que a mesma seria compatível com a alínea a), do n.º 2, do Artigo 38º (REN-Exceções) do PDM de Montemor-o-Novo. No sentido de clarificar a compatibilidade efetiva das infra-estruturas da exploração com os instrumentos de gestão territorial, a Câmara Municipal emitiu um documento a reforçar a legalidade de todas as construções existentes no local, o qual se encontra em apenso ao Aditamento.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Relativamente <u>aos impactes positivos</u>, o projeto contribuirá para promover a dinâmica da economia local, apesar de não haver criação de postos de trabalho com o aumento de efetivo pecuário. Assim, no que se refere ao fator socioeconomia, são gerados impactes positivos na medida em que o projeto promove a oferta de um produto de qualidade, comparativamente a outro importado com diferentes critérios de qualidade, e promove igualmente o equilíbrio da balança comercial, uma vez que a produção nacional de carne de porco é insuficiente para satisfazer a procura interna.</p> <p>No que concerne aos <u>impactes negativos</u> do projeto, e considerando que as infra-estruturas se mantêm e se pretende o aumento do efetivo, são gerados os seguintes impactes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ No que se refere aos Recursos Hídricos, são gerados impactes negativos devido ao espalhamento de efluentes pecuários, os quais poderão provocar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, contudo minimizáveis se aplicadas as medidas de minimização constantes do presente parecer. ✓ Em relação ao Solo e Uso do Solo, são também gerados impactes negativos em consequência da realização dos espalhamentos dos efluentes pecuários, os quais contribuem para a degradação da estrutura do solo, muito embora se aplicados em quantidades corretas, definidas no PGEP e se aplicado o Código das Boas Práticas Agrícolas, os efluentes poderão contribuir para a fertilização do solo. ✓ No que concerne aos Sistemas Ecológicos, são gerados impactes negativos decorrentes da lavoura e do espalhamento de efluentes pecuários, os quais provocam a destruição de sobreiros, o aumento da pressão antrópica sobre as espécies vegetais, bem como a remoção de flora e de vegetação. <p>No âmbito da Audiência Prévia promovida ao proponente relativamente à proposta de DIA, foram recebidas as respetivas alegações, sendo que as mesmas incidem sobre questões relacionadas com os Sistemas Ecológicos, pelo que foi consultado o ICNF, tendo esta entidade aceite apenas uma pretensão do proponente, a qual está relacionado com o <i>Plano de avaliação e monitorização do estado vegetativo e sanitário do arvoredo (sobreiros e azinheiras)</i>.</p> <p>A presente DIA já reflete as conclusões da análise às alegações apresentadas pelo proponente.</p>